

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRECÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR**



**EXAMES DO ENSINO SECUNDÁRIO**

**2011**

**INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

## Objectivo desta Norma

A presente Norma contém as instruções a observar pelos estabelecimentos de ensino secundário nas inscrições para a realização dos exames a prestar pelos estudantes no ano de 2011.

Os estabelecimentos de ensino devem afixar **em local apropriado** a legislação, instruções e impressos relativos ao processo de inscrição nos exames do ensino secundário, nomeadamente o Regulamento dos Exames do Ensino Secundário que vigora neste ano de 2011.

## Inscrição e provas de exame

1. Devem inscrever-se para a realização de **exames nacionais**, de **exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente** e de **provas de equivalência à frequência** do ensino secundário os estudantes:

- Que tenham de realizar exames para a aprovação em disciplinas dos seus cursos de ensino secundário;
- Que pretendam realizar melhoria de classificação de disciplinas do ensino secundário em que já obtiveram aprovação;
- Que pretendam realizar provas de ingresso.

**Atenção:** A inscrição nos exames do ensino secundário está, naturalmente, condicionada à satisfação das condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis (Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, entre outros).

2. Exames nacionais a realizar por um estudante de um curso científico-humanístico (Decreto -Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho):

- Os alunos do 11.º ano de escolaridade inscrevem-se obrigatoriamente nas duas disciplinas bienais terminais do 11.º ano da componente de formação específica, quer sejam internos ou autopropostos.
- Os alunos do 12.º ano, quer sejam internos ou autopropostos, realizam obrigatoriamente, para conclusão do curso, exame final nacional na disciplina de Português da componente de formação geral e na disciplina trienal da componente de formação específica.
- O elenco dos exames do ensino secundário consta da **Tabela A.1 (anexo IV)**.

3. Exames para concorrer à matrícula e inscrição no ensino superior em 2011 - Provas de ingresso.

3.1. Os estudantes que pretendam concorrer à matrícula e inscrição no ensino superior público ou particular e cooperativo devem realizar **obrigatoriamente** em **2011**:

- Os exames das disciplinas indispensáveis à conclusão do seu curso de ensino secundário;
- Os exames correspondentes às provas de ingresso para os cursos de ensino superior a que pretendem concorrer, se não os realizaram em 2009 e/ou 2010.

**Nota:** Caso os estudantes tenham realizado exames correspondentes às provas de ingresso em 2009 e/ou 2010, devem consultar a Deliberação da CNAES, divulgada na página da Internet [www.dges.mctes.pt](http://www.dges.mctes.pt).

- 3.2. As provas de ingresso para acesso a um curso num determinado estabelecimento de ensino superior são as provas definidas por este para, com base nas classificações obtidas em exame nacional e em combinação com outros factores, seleccionar e seriar os candidatos ao ingresso nesse curso.

Cada estudante deve realizar as provas de ingresso exigidas pelos estabelecimentos de ensino superior para os cursos a que pretende concorrer.

As provas de ingresso exigidas para cada curso de ensino superior em cada estabelecimento de ensino são as fixadas pelas instituições, divulgadas na página da Internet – [www.dges.mctes.pt](http://www.dges.mctes.pt).

- 3.3. Os alunos dos 11.º e 12.º anos dos cursos científico-humanísticos (Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24/2006 de 6 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho) que tenham de realizar exame de uma disciplina cumulativamente para aprovação no curso secundário e como prova de ingresso devem inscrever-se e realizar o exame (código/prova) indicado na Tabela A.1 (anexo IV), correspondente ao seu plano de estudos, desde que esse exame se constitua como prova de ingresso, conforme Tabela B (anexo IV).
- 3.4. Todos os candidatos ao ensino superior, quer sejam dos cursos instituídos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, ou de outros cursos - cursos gerais e dos cursos tecnológicos (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto), cursos do 12.º ano da via de ensino, do ensino profissional (planos de estudo não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março), do sistema de aprendizagem, do ensino secundário recorrente por unidades/blocos capitalizáveis, do ensino secundário estrangeiro e outros - que pretendam realizar exame de uma disciplina exclusivamente para acesso ao ensino superior (prova de ingresso) realizam os exames das disciplinas dos cursos do ensino secundário indicados na **Tabela B** (anexo IV).

**Atenção:** Quando um exame com o mesmo código e designação corresponda simultaneamente a um exame para aprovação no ensino secundário e a uma prova de ingresso, não há lugar à sua repetição, sendo o mesmo válido para ambas as finalidades previstas.

- 3.5. **Não é permitido** utilizar na 1.ª fase de candidatura, como prova de ingresso, o exame realizado na 2.ª fase de uma mesma disciplina que já tenha sido prestado na 1.ª fase de exames, como exame nacional, ainda que com igual designação e código diferente.

**Exemplo:** 623 História A e 723 História B  
635 Matemática A e 735 Matemática B

#### Prazos e local de inscrição em exames

4. As inscrições para os exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinam (aprovação na disciplina, melhoria de classificação, prova de ingresso), realizam-se nos seguintes prazos:

##### Prazos de inscrição para a 1.ª fase dos exames nacionais

- **Prazo normal:** de 21 de Fevereiro a 2 de Março;
- **Prazo suplementar:** 3 e 4 de Março (inscrição sujeita ao pagamento de uma propina especial, excepto para os alunos que anulem a matrícula - exames de equivalência à frequência – até 2 de Maio; no caso dos alunos dos cursos científico-humanísticos do ensino recorrente – até 6 de Maio).

##### Prazo de inscrição para a 2.ª fase dos exames nacionais

- **Prazo único:** 18 e 20 de Julho

- 4.1. Expirados os prazos estabelecidos, a direcção do estabelecimento de ensino pode autorizar a aceitação de pedidos de inscrição para a realização dos exames nacionais do ensino secundário, ponderados os reflexos que essa autorização tenha na organização dos serviços, não podendo a mesma implicar, em caso algum, a alteração da requisição de pontos de exame oportunamente feita à Editorial do Ministério da Educação.

**A autorização prevista só pode ser concedida, para a 1.ª fase de exames, até ao 5.º dia útil anterior ao seu início, inclusive. Na 2.ª fase, esta autorização não pode ultrapassar a véspera do início dos exames nacionais.**

- 4.2. A inscrição para exames na 2.ª fase não depende da inscrição prévia na 1.ª fase.

Os alunos que não comparecerem ou reprovarem na 1.ª fase dos exames nacionais ou dos exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente não necessitam de se reinscrever para realização dos mesmos exames na 2.ª fase, uma vez que são admitidos automaticamente a esta última fase.

Os alunos que se inscreverem para exame num determinado tipo de prova e pretenderem realizar outro tipo de exame na 2.ª fase têm de efectuar nova inscrição.

Os serviços de administração escolar devem proceder ao levantamento dos candidatos que faltaram ou reprovaram na 1.ª fase, com vista à elaboração das pautas da 2.ª fase.

Os alunos que pretenderem realizar provas de equivalência à frequência, exames nacionais ou exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente de disciplinas em que não houve inscrição na 1.ª fase ou em que não foram admitidos a exame e ainda para melhoria de classificação de exames que já tenham sido efectuados na 1.ª fase têm, obrigatoriamente, que proceder a nova inscrição para serem admitidos à 2.ª fase.

Os alunos que realizam exame exclusivamente como prova de ingresso e pretendam repetir o exame na 2.ª fase têm também que proceder a nova inscrição para serem admitidos à 2.ª fase.

5. Estabelecimentos de ensino onde se realizam as inscrições:

- a) **Os alunos internos e autopropostos** realizam a inscrição na escola que estão a frequentar (pública ou particular e cooperativa com autonomia ou paralelismo pedagógico) ou na escola onde têm o seu processo escolar.
- b) **Os alunos autopropostos** podem inscrever-se:
- Em escola pública da sua escolha ou na que estão a frequentar no presente ano lectivo, se for o caso;
  - Em escola particular e cooperativa dotada de autonomia ou paralelismo pedagógico, desde que aí estejam ou tenham estado inscritos no corrente ano lectivo (2010/2011) ou aí tenham concluído o curso secundário no ano lectivo imediatamente anterior (2009/2010).
- c) **Os alunos que frequentam o ensino profissional** em escolas públicas ou particulares que não leccionam o ensino secundário regular inscrevem-se para as provas de ingresso numa escola secundária pública da área onde se situa a sua escola ou da área onde têm a sua residência.
- d) **Os alunos que frequentam o ensino secundário recorrente** em escolas públicas ou particulares que não leccionam o ensino secundário regular inscrevem-se para as provas de ingresso numa escola secundária pública da área onde se situa a sua escola ou da área onde têm residência.

- e) **Os alunos das escolas estrangeiras em Portugal** inscrevem-se para os exames correspondentes às provas de ingresso numa escola secundária pública da área onde se situa a sua escola ou a sua residência.
- f) **Os estudantes residentes no estrangeiro** inscrevem-se para os exames correspondentes às provas de ingresso numa escola secundária pública da sua escolha, nos mesmos prazos que os restantes alunos (4.), e realizam os exames nas datas estabelecidas no calendário anual de exames, **não havendo lugar a qualquer época especial de exames.**

**Atenção: Nenhum estudante pode inscrever-se ou realizar exames em mais de um estabelecimento de ensino, no mesmo ano lectivo, salvo autorização expressa da Presidência do Júri Nacional de Exames.**

- 5.1. Sempre que tal se mostre conveniente para os serviços, pode ser determinada a distribuição dos estudantes por estabelecimento de ensino diferente, com excepção daqueles que revelam necessidades educativas especiais de carácter permanente, os quais realizam sempre os exames no estabelecimento de ensino em que se inscreveram.

Se o número de estudantes inscritos exceder a capacidade de acolhimento do estabelecimento de ensino, em situação de exame, o número de excedentes deve ser comunicado, impreterivelmente, até ao dia 25 de Março à respectiva Direcção Regional de Educação, à qual compete a elaboração do plano de distribuição desses estudantes.

Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o local de realização dos exames nacionais do ensino secundário é definido pelas respectivas entidades competentes.

### Documentos a apresentar no acto da inscrição

6. Os documentos a apresentar pelos estudantes no acto de inscrição para os exames do ensino secundário são os seguintes:

- a) Boletim de inscrição, modelo n.º 0133 da Editorial do Ministério da Educação;

Mesmo que não realize exames em 2011 caso pretenda candidatar-se ao ensino superior com exames nacionais realizados em 2009 e/ou 2010, deve preencher todos os itens do boletim de inscrição, à excepção do item 3, para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES 2011.

- b) Fotocópia do cartão de cidadão /bilhete de identidade, com a apresentação do original para verificação;
- c) Documento comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve;
- d) Boletim individual de saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.
- e) Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura on-line, disponível no sítio da Internet [www.dges.mctes.pt](http://www.dges.mctes.pt) caso pretenda concorrer ao ensino superior público.

Os estudantes emigrantes portugueses e seus familiares que se inscrevem em exames só para efeitos de acesso ao ensino superior (Tabela B) estão dispensados da entrega do documento referido em c).

**6.1 Os estudantes estrangeiros** residentes em Portugal e os estudantes residentes no estrangeiro **que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas** podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.

**Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro, e exclusivamente nesta situação,** o estabelecimento de ensino em que é efectuada a inscrição atribui ao estudante **um número interno de identificação** para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, utilizando para o efeito a ficha do modelo constante no anexo III, a reproduzir no estabelecimento de ensino.

O número interno de identificação é constituído por um código com 8 dígitos, estando os dois primeiros já impressos [211]. Os 4 dígitos seguintes correspondem ao código do estabelecimento de ensino que é utilizado para efeitos de acesso ao ensino superior. Os 2 últimos dígitos constituem o número interno propriamente dito.

O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01 em cada estabelecimento de ensino, de acordo com o seguinte **exemplo**:

**Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho**

**|21|0|4|3|4|0|1|, |21|0|4|3|4|0|2|, |21|0|4|3|4|0|3|, etc.**  
1) 2) 3)

1) 21 já impresso: correspondente ao prefixo indicativo de número interno

2) 0434: correspondente ao código da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

3) 01: correspondente ao número do primeiro estudante a quem foi atribuído número interno.

**Documentação necessária para aplicação de condições especiais nos exames estudantes com necessidades educativas / necessidades educativas especiais de carácter permanente**

7. Documentos adicionais relativos a estudantes com necessidades educativas / necessidades educativas especiais de carácter permanente.

7.1. Os alunos internos e autopropostos que pretendam ficar abrangidos pelas disposições aplicáveis aos estudantes com **necessidades educativas especiais de carácter permanente** (Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro) devem, no acto de inscrição, apresentar requerimento dirigido ao(à) Director(a) do estabelecimento de ensino, solicitando condições especiais de exame.

O requerimento deve ser formalizado em impresso próprio, modelo constante do **Anexo I** (*Requerimento para estudantes do ensino secundário com necessidades educativas especiais de carácter permanente - n.º 33.1 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário*), a reproduzir pelo estabelecimento de ensino, o qual é parte integrante de processo a remeter pelo(a) Director(a) do estabelecimento de ensino ao Presidente do Júri Nacional de Exames. Este processo deve ser constituído pelo referido requerimento, relatório actualizado de médico da especialidade ou de diagnóstico psicológico, conforme a justificação alegada, e de outros documentos que sejam considerados úteis para a avaliação da funcionalidade do aluno, e ainda cópias autenticadas do boletim de inscrição de exames, do despacho de autorização de condições especiais de exame concedida em anos anteriores, do cartão de cidadão/bilhete de identidade, do registo biográfico, do programa educativo individual e também da Ficha B – «*Levantamento das dificuldades específicas do aluno relativamente à dislexia*», no caso de candidatos com dislexia.

A comprovação actualizada de deficiência sensorial ou motora não é exigida aos estudantes que a tenham apresentado anteriormente no estabelecimento de ensino em que se inscrevem, caso não tenha ocorrido alteração na situação clínica do aluno. Assim, o requerimento do estudante deve ser acompanhado de cópia dos relatórios devidamente autenticados pela escola onde se encontram arquivados.

Findo o prazo de inscrição para a 1.ª fase, os estabelecimentos de ensino devem elaborar listagens dos candidatos a exame que pretendam ficar abrangidos pelas disposições aplicáveis aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente previstas nos números 33.1, 34, 35, 36, 37 e 38 do Regulamento dos Exames do

Ensino Secundário e remetê-las à Presidência do JNE, **impreterivelmente nos três dias úteis seguintes**, acompanhadas dos documentos referidos anteriormente, no caso de exames nacionais, de exames a nível de escola para conclusão do ensino secundário e de provas de equivalência à frequência.

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente que pretendam realizar exames do ensino secundário exclusivamente na 2.ª fase devem obrigatoriamente inscrever-se na 1.ª fase, caso queiram requerer condições especiais de exame, considerando o tempo útil necessário para se proceder à análise dos processos de candidatura, concessão de condições especiais e eventual elaboração de provas de exames nacionais destinadas a alunos com deficiência visual ou de exames a nível de escola.

- 7.2. Os alunos que não apresentem necessidades educativas que exijam uma intervenção no âmbito da educação especial referidos no n.º 33.3 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário devem, no acto de inscrição, apresentar requerimento dirigido ao(à) Director(a) do estabelecimento de ensino, solicitando adaptações nas condições de exame.

O requerimento deve ser formalizado em impresso próprio, modelo constante do **Anexo II** (*Requerimento para estudantes do ensino secundário com necessidades educativas – n.º 33.3 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário*), a reproduzir pelo estabelecimento de ensino, o qual é parte integrante de processo a remeter pelo(a) Director(a) do estabelecimento de ensino ao Presidente do JNE. Este processo deve ser constituído pelo referido requerimento, relatório actualizado de médico da especialidade ou de diagnóstico psicológico, conforme a justificação alegada, de relatório técnico-pedagógico (alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3/2008) e ainda cópias autenticadas do boletim de inscrição de exames, do despacho de autorização de condições especiais de exame concedida em anos anteriores, do cartão de cidadão/bilhete de identidade, do registo biográfico e das actas dos respectivos conselhos de turma (10.º, 11.º e 12.º anos) que mencionem elementos relativos à situação concreta destes alunos.

Findo o prazo de inscrição para a 1.ª fase, os estabelecimentos de ensino devem elaborar listagens dos candidatos a exame que pretendam ficar abrangidos pelo estipulado no n.º 33.3 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário e remetê-las ao Presidência do JNE, **impreterivelmente nos três dias úteis seguintes**, acompanhadas dos documentos referidos anteriormente, no caso de exames nacionais e de provas de equivalência à frequência.

**O não cumprimento do prazo estabelecido pode comprometer a concessão das condições especiais de exame.**

### Propina de inscrição para exames

8. Os alunos do ensino secundário (cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino recorrente) não estão sujeitos ao pagamento de propina de inscrição em qualquer exame final nacional a que se apresentem como alunos internos, tanto na 1.ª fase como na 2.ª fase de exames, salvaguardada a situação prevista no Regulamento dos exames do ensino secundário.
- Todos os demais estudantes estão sujeitos ao pagamento da propina de **3 Euros** por disciplina.
  - A inscrição fora do prazo normal está sujeita ao pagamento suplementar de **20 Euros** (qualquer que seja o número de disciplinas).
  - Nos exames para melhoria de classificação é devido o pagamento de **8 Euros** (por disciplina).

As importâncias cobradas a título de propinas constituem receita própria do estabelecimento de ensino que emitirá para cada caso o correspondente recibo, nos termos legais.

## Boletim de inscrição

9. Os estabelecimentos de ensino em que as inscrições se realizam requisitam à Editorial do Ministério da Educação o boletim de inscrição para exame (modelo 0133), nas quantidades consideradas necessárias.

**Atenção:**

- **Guia Geral de Exames – 2011 – Exames Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior** está disponível no sítio da DGIDC/JNE
- **A leitura desta brochura é também indispensável** para que os estabelecimentos de ensino, a nível pedagógico e a nível administrativo, possam prestar aos estudantes os esclarecimentos necessários sobre os exames e o acesso ao ensino superior.

- 9.1. No acto de **recepção dos boletins de inscrição**, o funcionário deve verificar se os mesmos se encontram correctamente preenchidos, de acordo com as instruções constantes da brochura referida em 9, não devendo ser aceites boletins rasurados ou em que sejam detectados erros de preenchimento.

O funcionário que recebe as inscrições deve proceder igualmente à verificação da conformidade da fotocópia simples do cartão de cidadão/ bilhete de identidade com o respectivo original e aporá naquela a menção **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**, que datará e assinará.

Não podem ser aceites inscrições que não venham acompanhadas da fotocópia do cartão de cidadão./bilhete de identidade.

O boletim de inscrição para exame constitui arquivo do estabelecimento de ensino, devendo ser entregue ao estudante a cópia respectiva, como recibo.

**Programa ENES:** no presente ano lectivo continua a ser utilizado o programa informático ENES (versão 2011) que permite a recolha e tratamento dos dados relevantes contidos no boletim de inscrição e sua posterior remessa ao Júri Nacional de Exames e à Direcção-Geral do Ensino Superior por via informática. Não há, pois, lugar à remessa de quaisquer documentos relativos à inscrição dos estudantes para os referidos organismos.



**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁCTER PERMANENTE - n.º 33.1 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário**

**EXAMES DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2011**

**APLICAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁCTER PERMANENTE**

**Alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008**

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
1.1. TELEFONE: \_\_\_\_\_ 1.2. FAX: \_\_\_\_\_ 1.3. CÓDIGO ENES \_\_\_\_\_
2. NOME: \_\_\_\_\_ ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_
3. CARTÃO DE CIDADÃO / BILHETE DE IDENTIDADE/ N.º \_\_\_\_\_
4. **REQUER PARA A 1.ª E 2.ª FASE** (assinalar com um **X** a(s) medida(s) requerida(s)):
- 4.1.  \_\_\_\_\_ MINUTOS DE TOLERÂNCIA (para além dos 30min concedidos no n.º 28 do Desp. 2237/2011) (ver NOTA) <sup>1</sup>
- 4.2.  PROVA DE PORTUGUÊS (239) (prova exclusiva para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo)
- 4.3.  PROVAS EM BRAILLE (ver NOTA) <sup>3</sup>
- 4.4.  PROVAS EM FORMATO DIGITAL (para alunos com baixa visão e deficiência motora grave com utilização de ficheiro pdf permitindo ampliação)
- enunciado com imagens e figuras (ver NOTA) <sup>2</sup>
- enunciado sem figuras nem imagens (ver NOTA) <sup>3</sup>
- 4.5.  PROVAS EM PRETO E BRANCO (ver NOTAS) <sup>3 e 4</sup> (para alunos daltónicos)
- 4.6.  REALIZAR PROVAS EM COMPUTADOR
- 4.7.  EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA
- \_\_\_\_\_ MINUTOS DE TOLERÂNCIA NOS EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA
- 4.8.  FICHA A - CONDIÇÕES ESPECIAIS NA CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS DE ALUNOS DISLÉXICOS
- 4.9.  OUTRAS CONDIÇÕES (a descrever)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Encarregado(a) de Educação** (quando o aluno for menor ou impossibilitado de o fazer)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011

**PARECER DO(A) DIRECTOR(A) DE TURMA / DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Director(a) de Turma

\_\_\_\_\_  
Docente de Educação Especial

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

**PARECER DO(A) DIRECTOR(A) DA ESCOLA**

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Director(a) da Escola

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

**NOTAS:**

1. Esta condição não se aplica aos alunos com dislexia, os quais só podem usufruir dos 30 minutos concedidos no n.º 28 do Despacho n.º 2237/2011, de 31 de Janeiro.
2. O enunciado das provas de exame em formato digital com imagens e figuras e os critérios de classificação não sofrem qualquer tipo de adaptação. Este enunciado é exactamente igual à versão impressa distribuída aos restantes examinandos.
3. Nas provas referidas em 4.3, 4.4 e 4.5 o enunciado e os critérios de classificação podem sofrer adaptações, quer ao nível dos itens quer ao nível das figuras.
4. A prova referida em 4.5 destina-se a alunos daltónicos que tenham usufruído da medida educativa: alteração do tipo de provas (adequações no processo de avaliação) ao longo da sua escolaridade.

A realização de provas de exames nacionais em braille ou em formato digital e de provas de exame a nível de escola na 2.ª Fase está condicionada à sua inscrição na 1.ª Fase, razão pela qual este requerimento já prevê a autorização de condições especiais para a 2.ª Fase, com o objectivo de garantir a sua exequibilidade em tempo útil.

**ENDEREÇO:**

Júri Nacional de Exames  
Av. 24 de Julho, n.º 140 – 6.º  
1399 – 025 LISBOA

Telef(s): 213936852; 213936851; Fax: 213934552

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS - n.º 33.3 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário**

**EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO - 2011**

**ADAPTAÇÃO DE CONDIÇÕES NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES NACIONAIS**

**PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS**

**Alunos abrangidos pelo estipulado na alínea e) do n.º 1 do Art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro**

1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

1.1. TELEFONE: \_\_\_\_\_ 1.2. FAX: \_\_\_\_\_ 1.3. CÓDIGO ENES \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_ ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_

3. CARTÃO DE CIDADÃO / BILHETE DE IDENTIDADE N.º: \_\_\_\_\_

4. **REQUER PARA A 1.ª E 2.ª FASE AS SEGUINTE ADAPTAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE EXAME:**

4.1.  DITAR AS RESPOSTAS DA PROVA DE EXAME A UM PROFESSOR VIGILANTE

4.2.  REESCRITA DA PROVA POR UM PROFESSOR

4.3.  REALIZAR OS EXAMES NACIONAIS EM SALA À PARTE

4.4.  UTILIZAR EQUIPAMENTO ERGONÓMICO

4.5.  TOMAR MEDICAMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE EXAME

4.6.  INGERIR ALIMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE EXAME

4.7.  OUTRAS CONDIÇÕES (a descrever)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5. NECESSIDADES EDUCATIVAS DO ALUNO QUE JUSTIFICAM AS CONDIÇÕES ASSINALADAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011

**Encarregado(a) de Educação** (quando o aluno for menor ou impossibilitado de o fazer)

**PARECER DO(A) DIRECTOR(A) DE TURMA**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011  
**Director(a) de Turma**

**PARECER DO(A) DIRECTOR(A) DA ESCOLA**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011  
**Director(a) da Escola**

**NOTAS:**

- Este requerimento faz parte integrante do processo a remeter pelo(a) Director(a) da escola ao Presidente do JNE, impreterivelmente nos três dias úteis seguintes, findo o prazo de inscrição nos exames nacionais para a 1.ª fase.
- Este processo é constituído, obrigatoriamente, pelos documentos referidos no ponto 7.2 da NORMA 01/ES/2011 e no n.º 16.6.1. do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário.
- A autorização das adaptações nas condições de exame está condicionada à sua inscrição na 1.ª Fase, razão pela qual este requerimento já prevê a autorização de condições especiais para a 2.ª Fase.

**ENDEREÇO:**

Júri Nacional de Exames  
Av. 24 de Julho, n.º 140 – 6.º  
1399 – 025 LISBOA

Telef(s): 213936852; 213936851  
Fax: 213934552



ANEXO IV - TABELA A – CÓDIGOS DE EXAMES

DISCIPLINAS OBJECTO DE EXAME FINAL – 2010/2011

**A.1. EXAMES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26/03**

(Portaria nº 550-D/2004, de 21 de Março, c/ as alterações introduzidas pela Portaria nº 259/2006, 14 de Março e pela Portaria nº 1322/2007, de 4 de Outubro)

Alemão	501	Cursos Científico-Humanísticos Bienal -Nível de iniciação
Alemão	801	Cursos Científico-Humanísticos Bienal -Nível de continuação
Biologia e Geologia	702	Cursos Científico-Humanísticos
Desenho A	706	Cursos Científico-Humanísticos
Economia A	712	Cursos Científico-Humanísticos
Espanhol	547	Cursos Científico-Humanísticos Bienal -Nível de iniciação
Espanhol	847	Cursos Científico-Humanísticos Bienal -Nível de continuação
<b>Física e Química A</b>	715	Cursos Científico-Humanísticos
Francês	517	Cursos Científico-Humanísticos Bienal -Nível de continuação
<b>Geografia A</b>	719	Cursos Científico-Humanísticos
<b>Geometria Descritiva A</b>	708	Cursos Científico-Humanísticos
História A	623	Cursos Científico-Humanísticos
História B	723	Cursos Científico-Humanísticos
História da Cultura e das Artes	724	Cursos Científico-Humanísticos
Inglês	550	Cursos Científico-Humanísticos Bienal -Nível de continuação
<b>Latim A</b>	732	Cursos Científico-Humanísticos
<b>Literatura Portuguesa</b>	734	Cursos Científico-Humanísticos
Matemática A	635	Cursos Científico-Humanísticos
<b>Matemática Aplicada às Ciências Sociais</b>	835	Cursos Científico-Humanísticos
<b>Matemática B</b>	735	Cursos Científico-Humanísticos
Português	639	Cursos Científico-Humanísticos
Português	239	Cursos Científico-Humanísticos Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo, que pretendam candidatar-se ao ensino superior e elegê-la como prova de ingresso
Português L.N.M.	739	Cursos Científico-Humanísticos Nível de iniciação
Português L.N.M.	839	Cursos Científico-Humanísticos Nível intermédio

**A.1.1. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA CURSOS CIENTIFICOS-HUMANISTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO –**

**DECRETO-LEI Nº 74/2004, DE 26/03**

(Despacho nº 2285/2009, de 16 de Janeiro)

Francês	317	Cursos Científico-Humanísticos Bienal – Nível de iniciação
Inglês	450	Cursos Científico-Humanísticos Bienal – Nível de iniciação

## TABELA B - PROVAS DE INGRESSO E EXAMES A REALIZAR

Procure, na 1ª coluna, as provas de ingresso exigidas para acesso aos cursos superiores a que deseja concorrer em 2011. Na 2ª coluna encontrará os códigos e designações dos exames que correspondem a cada prova de ingresso.

<i>Prova de ingresso</i>	<i>Exame a realizar</i>
<b>01</b> Alemão	<b>501</b> Alemão (iniciação -bienal) ou <b>801</b> Alemão (continuação -bienal)
<b>02</b> Biologia e Geologia	<b>702</b> Biologia e Geologia
<b>03</b> Desenho	<b>706</b> Desenho A
<b>04</b> Economia	<b>712</b> Economia A
<b>05</b> Espanhol	<b>547</b> Espanhol (iniciação -bienal) ou <b>847</b> Espanhol (continuação -bienal)
<b>07</b> Física e Química	<b>715</b> Física e Química A
<b>08</b> Francês	<b>517</b> Francês (continuação -bienal)
<b>09</b> Geografia	<b>719</b> Geografia A
<b>10</b> Geometria Descritiva	<b>708</b> Geometria Descritiva A
<b>11</b> História	<b>623</b> História A ou <b>723</b> História B
<b>12</b> História da Cultura e das Artes	<b>724</b> História da Cultura e das Artes
<b>13</b> Inglês	<b>550</b> Inglês (continuação -bienal)
<b>14</b> Latim	<b>732</b> Latim A
<b>15</b> Literatura Portuguesa	<b>734</b> Literatura Portuguesa
<b>16</b> Matemática	<b>635</b> Matemática A ou <b>735</b> Matemática B
<b>17</b> Matemática Aplicada às Ciências Sociais	<b>635</b> Matemática A ou <b>735</b> Matemática B ou <b>835</b> Matemática Aplic. às Ciências Soc.
<b>18</b> Português	<b>639</b> Português ou <b>239</b> Português <i>Exclusivamente para os alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.</i>

## TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

### C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

#### C.1.1 Cursos científico-humanísticos

##### **Planos de estudo anteriores ao Decreto-Lei n.º 272/2007**

- 060 Ciências e Tecnologias
- 061 Ciências Socioeconómicas
- 062 Ciências Sociais e Humanas
- 063 Línguas e Literaturas
- 064 Artes Visuais

##### **Planos de estudo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/2007**

- C60 Ciências e Tecnologias (DL 272/2007)
- C61 Ciências Socioeconómicas (DL 272/2007)
- C62 Línguas e Humanidades (DL 272/2007)
- C64 Artes Visuais (DL 272/2007)

#### C.1.2 Cursos tecnológicos

- 080 Construção Civil e Edificações
- 081 Electrotecnia e Electrónica
- 082 Informática
- 083 Design de Equipamento
- 084 Multimédia
- 085 Administração
- 086 Marketing
- 087 Ordenamento do Território e Ambiente
- 088 Acção Social
- 089 Desporto

#### C.1.3 Cursos artísticos especializados

- 070 Comunicação Audiovisual
- 071 Design de Comunicação
- 072 Design de Produto
- 073 Produção Artística
- A30 Conservação e Restauro do Património (Instituto das Artes e da Imagem)
- A31 Imagem Interactiva (Instituto das Artes e da Imagem)
- A32 Desenho de Arquitectura (Instituto das Artes e da Imagem)

#### C.1.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- 970 Ciências e Tecnologias
- 971 Ciências Socioeconómicas
- 972 Ciências Sociais e Humanas
- 973 Línguas e Literaturas
- 974 Artes Visuais

#### C.1.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

- 975 Construção Civil e Edificações
- 976 Electrotecnia e Electrónica
- 977 Informática
- 978 Design de Equipamento
- 979 Multimédia
- 980 Administração
- 981 Marketing
- 982 Ordenamento do Território e Ambiente
- 983 Acção Social
- 984 Desporto



**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)****C.1.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente**

- 985 Comunicação Audiovisual
- 986 Design de Comunicação
- 987 Design de Produto
- 988 Produção Artística

**C.1.7 Cursos profissionais**

- P01 Animador Sociocultural
- P02 Artes do Espectáculo
- P03 Assistente de Arqueólogo
- P04 Assistente de Conservação e Restauro
- P05 Contramestre (Marinha Mercante)
- P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
- P07 Instrumentista de Jazz
- P08 Instrumentista de Sopro e de Percussão
- P09 Intérprete de Dança Contemporânea
- P10 Modelista de Vestuário
- P11 Técnico Auxiliar de Saúde
- P12 Técnico Auxiliar Protésico
- P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria
- P14 Técnico de Multimédia
- P15 Técnico de Administração Naval
- P16 Técnico de Análise Laboratorial
- P17 Técnico de Animação 2D e 3D
- P18 Técnico de Apoio à Infância
- P19 Técnico de Apoio Psicossocial
- P20 Técnico de Artes Gráficas
- P21 Técnico de Audiovisuais
- P22 Técnico de Banca e Seguros
- P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
- P24 Técnico de Cantaria Artística
- P25 Técnico de Cartografia
- P26 Técnico de Cerâmica Artística
- P27 Técnico de Comércio
- P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publ
- P29 Técnico de Construção Civil
- P30 Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio
- P31 Técnico de Contabilidade
- P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda
- P33 Técnico de Desenho de Mobiliário
- P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria
- P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
- P36 Técnico de Desenho Digital 3D
- P37 Técnico de Design
- P38 Técnico de Design de Moda
- P39 Técnico de Design Gráfico
- P40 Técnico de Electricidade Naval
- P41 Técnico de Electrónica e Telecomunicações
- P42 Técnico de Electrónica, Áudio, Vídeo e TV
- P43 Técnico de Electrónica, Automação e Comando
- P44 Técnico de Electrónica, Automação e Computadores
- P45 Técnico de Electrónica, Automação e Instrumentação
- P46 Técnico de Electrotecnia
- P47 Técnico de Energias Renováveis
- P48 Técnico de Fotografia
- P49 Técnico de Frio e Climatização
- P50 Técnico de Gás
- P51 Técnico de Gestão

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)**

- P52 Técnico de Gestão Cinegética
- P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
- P55 Técnico de Gestão do Ambiente
- P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- P57 Técnico de Gestão Equina
- P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente
- P59 Técnico de Informática de Gestão
- P60 Técnico de Instalações Eléctricas
- P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- P62 Técnico de Joalheria/ Cravador
- P63 Técnico de Manutenção Industrial
- P64 Técnico de Marketing
- P65 Técnico de Mecânica Naval
- P66 Técnico de Mecatrónica
- P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- P68 Técnico de Óptica Ocular
- P69 Técnico de Organização de Eventos
- P70 Técnico de Pedreiras
- P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
- P72 Técnico de Produção Agrária
- P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música
- P74 Técnico de Produção em Metalomecânica
- P75 Técnico de Protecção Civil
- P76 Técnico de Química Industrial
- P77 Técnico de Recepção
- P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado
- P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- P80 Técnico de Relojoaria
- P81 Técnico de Restauração
- P82 Técnico de Secretariado
- P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
- P84 Técnico de Serviços Jurídicos
- P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
- P86 Técnico de Som
- P87 Técnico de Termalismo
- P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
- P89 Técnico de Transformação de Polímeros
- P90 Técnico de Transportes
- P91 Técnico de Turismo
- P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- P93 Técnico de Vendas
- P94 Técnico de Vídeo
- P95 Técnico de Vidro Artístico
- P96 Técnico de Viticultura e Enologia
- P97 Técnico de Vitrinismo
- P98 Topógrafo-Geómetra
- 600 Cursos Profissionais (D.L. 74/2004) (outros cursos)

**C.1.8 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios*****Colégio Internato dos Carvalhos***

- 991 Área de Ciências e Saúde (Col. Carvalhos)
- 992 Área de Ciências e Tecnologias (Col Carvalhos)
- 993 Área de Ciências Económicas (Col Carvalhos)
- 994 Área de Ciências S. e Humanas (Col Carvalhos)
- 995 Área de Artes Gráficas (Col Carvalhos)
- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC)
- A02 Química, Ambiente e Qualidade (VCT)
- A03 Biotecnologia (VC)

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)**

- A04 Biotecnologia (VCT)
- A05 Animação Sócio-Desportiva (VC)
- A06 Animação Sócio-Desportiva (VCT)
- A07 Electrotecnia e Automação (VC)
- A08 Electrotecnia e Automação (VCT)
- A09 Electrónica e Telecomunicações (VC)
- A10 Electrónica e Telecomunicações (VCT)
- A11 Informática (VC)
- A12 Informática (VCT)
- A13 Contabilidade e Gestão (VC)
- A14 Contabilidade e Gestão (VCT)
- A15 Informática de Gestão (VC)
- A16 Informática de Gestão (VCT)
- A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC)
- A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VCT)
- A19 Línguas e Relações Empresariais (VC)
- A20 Línguas e Relações Empresariais (VCT)
- A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC)
- A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VCT)
- A23 Património e Turismo (VC)
- A24 Património e Turismo (VCT)
- A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC)
- A26 Artes e Indústrias Gráficas (VCT)

**Colégio de Gaia**

- 571 Administração e Marketing
- 572 Análises Químico-Biológicas
- 573 Animação e Gestão Desportiva
- 574 Comunicação Multimédia
- 575 Contabilidade e Gestão
- 576 Electrónica Industrial e Automação
- 577 Electrónica e Telecomunicações
- 578 Informática
- A50 Desenhador de Projectos - Arquitectura e Engenharia
- A51 Tecnologias e Sistemas de Informação

**Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso**

- 996 Administração (INA)
- 997 Informática (INA)

**Colégio de S. Gonçalo - Amarante**

- 667 Gestão e Dinamização Desportiva
- 668 Química Industrial e Ambiental
- 669 Informática
- 670 Mecânica
- 671 Design de Comunicação/Multimédia
- 672 Contabilidade e Gestão
- 673 Informática de Gestão
- 674 Animação Sócio-Cultural
- 675 Comunicação e Informação Multimédia

**Colégio de S. Miguel - Fátima**

- 215 Acção Educativa
- 216 Administração/Contabilidade
- 217 Assistente de Gerontologia
- 218 Design, Cerâmica e Escultura

**Escola de Formação Social e Rural - Lamego e Leiria**

- 569 Educação Social

**Colégio dos Órfãos do Porto**

- 594 Produção Gráfica (Colégio dos Órfãos do Porto)

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)****INED - Instituto de Educação e Desenvolvimento**

- 579 Comunicação Social
- 580 Desenho de Projecto, Engenharia e Arquitectura
- 581 Electrónica
- 582 Informática de Gestão
- 595 Comunicação Social (CH)
- 596 Desenho de Projecto, Engenharia e Arquitectura (CH)
- 597 Electrónica (CH)
- 598 Informática de Gestão (CH)

**C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)**

- 810 Agrupamento 1 / geral
- 811 Agrupamento 1 / construção civil
- 812 Agrupamento 1 / electrotecnia/electrónica
- 813 Agrupamento 1 / informática
- 814 Agrupamento 1 / mecânica
- 815 Agrupamento 1 / química
- 820 Agrupamento 2 / geral
- 821 Agrupamento 2 / design
- 822 Agrupamento 2 / artes e ofícios
- 830 Agrupamento 3 / geral
- 831 Agrupamento 3 / administração
- 832 Agrupamento 3 / serviços comerciais
- 840 Agrupamento 4 / geral
- 841 Agrupamento 4 / comunicação
- 842 Agrupamento 4 / animação social

**C.2.2 Cursos do ensino artístico****Escola Secundária António Arroio**

- 852 Arte e técnicas de ourivesaria e metais
- 882 Arte e técnicas de ourivesaria e metais (novos planos)
- 850 Arte e tecnologias de comunicação audiovisual
- 880 Arte e tecnologias de comunicação audiovisual (novos planos)
- 851 Arte e tecnologias de comunicação gráfica
- 881 Arte e tecnologias de comunicação gráfica (novos planos)
- 856 Geral de artes 1
- 857 Geral de artes 2
- 886 Geral de artes (novos planos)
- 853 Tecnológico de arte e design cerâmico
- 883 Tecnológico de arte e design cerâmico (novos planos)
- 854 Tecnológico de arte e design têxtil
- 884 Tecnológico de arte e design têxtil (novos planos)
- 855 Tecnológico de design de equipamento
- 885 Tecnológico de design de equipamento (novos planos)

**Escola Secundária Soares dos Reis**

- 859 Artes gráficas
- 863 Artes têxteis
- 861 Cerâmica
- 862 Equipamento
- 864 Geral de artes visuais
- 858 Imagem e comunicação
- 860 Ourivesaria

**Instituto das Artes e da Imagem**

- 868 Conservação e restauro do património
- 865 Desenhador de arquitectura
- 866 Design de equipamento e produtos
- 867 Imagem interactiva

**C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)*****Escolas de Música e Dança***

- 846 Complementar/secundário de dança
- 845 Complementar/secundário de música
- 847 Dança - Formação de bailarinos

**C.2.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios*****Colégio Internato dos Carvalhos***

- 191 Administração pública
- 168 Artes e indústrias gráficas
- 169 Biotecnologia
- 162 Contabilidade e gestão
- 163 Electrónica
- 164 Electrotecnia
- 165 Informática
- 166 Informática de gestão
- 170 Operador turístico
- 167 Química
- 171 Relações internacionais

***Colégio de Gaia***

- 172 Administração/contabilidade e gestão
- 195 Administração/técnico de administração e marketing
- 173 Electrotecnia/electrónica
- 193 Electrotecnia/electrónica industrial e automação
- 174 Informática
- 875 Técnico de análises químico-biológicas
- 197 Técnico de animação e gestão desportiva
- 876 Técnico de comunicação multimédia

***Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso***

- 175 Administração
- 176 Informática
- 177 Serviços comerciais

***DIDÁXIS - Cooperativa de Ensino***

- 178 Química e controlo de qualidade

***Colégio de S. Gonçalo - Amarante***

- 179 Administração
- 194 Administração/Informática de Gestão
- 180 Informática
- 181 Manutenção mecânica

***Colégio de S. Miguel - Fátima***

- 182 Administração/contabilidade
- 198 Administração/contabilidade (novos planos)
- 183 Design, cerâmica e escultura
- 199 Design, cerâmica e escultura (novos planos)

***Escola de Formação Social e Rural - Lamego e Leiria***

- 184 Educador social

***Colégio dos Órfãos do Porto***

- 185 Indústrias gráficas e transf. do papel

***INED - Instituto de Educação e Desenvolvimento***

- 186 Comunicação social
- 192 Desenhador de projecto
- 187 Electrónica
- 188 Informática de gestão

***Externato de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro***

- 189 Electrónica
- 190 Informática
- 196 Marketing e publicidade

**C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)****Grande Colégio Universal**

870 Técnico de acção educativa

**C.3. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO**

001 1.º curso

002 2.º curso

003 3.º curso

004 4.º curso

005 5.º curso

**Cursos completados ao abrigo do Despacho 64**

901 1.º curso (Despacho 64)

902 2.º curso (Despacho 64)

903 3.º curso (Despacho 64)

904 4.º curso (Despacho 64)

905 5.º curso (Despacho 64)

**C.4. CURSOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - NÍVEL III****Escolas profissionais - Área 1 - Administração, Serviços e Comércio**

540 Assistente de gestão

346 Técnico de administração e comércio

308 Técnico de administração naval

655 Técnico de banca seguros

384 Técnico de comércio

652 Técnico de comércio/marketing

412 Técnico de contabilidade

344 Técnico de contabilidade em organização de economia social

433 Técnico de gestão

562 Técnico de gestão autárquica

626 Técnico de gestão /gestão de recursos humanos

548 Técnico de gestão industrial

549 Técnico de gestão e organização de empresas

439 Técnico de gestão de pequenas e médias empresas e cooperat.

625 Técnico de gestão de pessoal

656 Técnico de gestão (planeamento e racionalização da produção)

657 Técnico de gestão (pme's e cooperativas)

341 Técnico de gestão de produção

658 Técnico de gestão (recursos humanos)

347 Técnico de marketing

590 Técnico de organização e gestão de empresas

425 Técnico de organização e gestão de empresas/Produção

331 Técnico de planeamento e gestão de produção

438 Técnico de promoção de vendas

487 Técnico de secretariado

490 Técnico de secretariado em organização de economia social

557 Técnico de seguros

339 Técnico de seguros de saúde

493 Técnico de serviços comerciais

496 Técnico de serviços comerciais/comércio externo

499 Técnico de serviços comerciais/promoção regional

637 Técnico de serviços comerciais/rel. internacionais

342 Técnico de serviços comerciais/vendas

663 Técnico de serviços jurídicos

630 Técnico transitário

343 Técnico de transportes

500 Técnico de transportes marítimos

**Escolas profissionais - Área 2 - Agro-Alimentar**

543 Técnico agro-florestal

316 Técnico de controlo de qualidade alimentar

**C.4. CURSOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - NÍVEL III**

- 631 Técnico de enologia
- 546 Técnico florestal
- 436 Técnico de gestão agrícola
- 350 Técnico de gestão cinegética
- 349 Técnico de gestão equina
- 351 Técnico de gestão e recup.de espaços verdes
- 550 Técnico de indústrias agro-alimentares
- 451 Técnico de indústrias alimentares/lacticínios
- 307 Técnico de indústrias de carnes
- 332 Técnico de produção animal
- 333 Técnico de produção animal/transformação
- 334 Técnico de produção vegetal
- 432 Técnico de viticultura e enologia
- 583 Técnico vitivinícola
- 338 Técnico de vitivinicultura

***Escolas profissionais - Área 3 - Ambiente e Recursos Naturais***

- 352 Técnico de cartografia
- 620 Técnico de cartografia/desenhador
- 621 Técnico de cartografia/fotogrametrista
- 321 Técnico de gestão ambiental e paisagista
- 353 Técnico de gestão do ambiente
- 323 Técnico de gestão de ambiente e energia
- 440 Técnico de gestão do ambiente/Reconversão e reciclagem
- 324 Técnico de gestão do ambiente e recursos hídricos
- 547 Técnico de gestão de ambiente e recursos naturais
- 442 Técnico de higiene e segurança no trabalho e ambiente
- 632 Técnico de indústria corticeira
- 633 Técnico de pedreiras
- 335 Técnico de qualidade ambiental/reconversão e reciclagem
- 554 Técnico de recursos marinhos/oceanografia pesqueira
- 556 Técnico de recursos marinhos/pescado
- 555 Técnico de recursos marinhos/pescas
- 629 Técnico de topografia/geómetra
- 591 Técnico topógrafo /geómetra
- 336 Técnico de transformação e preparação de madeiras

***Escolas profissionais - Área 4 - Artes do Espectáculo***

- 370 Artes e animação circense
- 519 Artes Circenses
- 441 Artes do espectáculo/realização plástica/realização técnica
- 373 Artes e técnicas do espectáculo
- 355 Canto
- 361 Construção e reparação de instrumento de arco
- 514 Dança
- 527 Dança contemporânea
- 301 Fotografia
- 302 Instrumentista de arco
- 508 Instrumentista de cordas
- 511 Instrumentista de sopro
- 524 Instrumento
- 365 Instrumento de cordas
- 358 Instrumento harmónico
- 357 Instrumento melódico
- 654 Música e novas tecnologias
- 653 Música e novas tecnologias/instrumento/canto/composição
- 518 Ofícios do espectáculo
- 526 Percussão
- 303 Piano
- 304 Prática coral

**C.4. CURSOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - NÍVEL III**

- 525 Prática orquestral
- 354 Produção do espectáculo
- 371 Realização plástica do espectáculo
- 521 Teatro
- 529 Teatro/cenografia
- 528 Teatro/iluminação
- 522 Teatro/interpretação
- 443 Teatro/interpretação/cenografia
- 362 Teatro/luminotecnia
- 356 Técnico de audio
- 376 Técnico de audio e vídeo
- 364 Técnico de audiovisuais
- 359 Técnico de cinema e animação
- 444 Técnico de desenho animado
- 367 Técnico de fotografia
- 584 Técnico de fotografia/publicitária/fotojornalismo
- 520 Técnico de profissionais de bailado
- 374 Técnico de vídeo e audio/produção/pós-produção
- 368 Teoria e composição

***Escolas profissionais - Área 5 - Artes Gráficas***

- 363 Técnico de artes gráficas
- 366 Técnico de artes gráficas/desenho
- 369 Técnico de artes gráficas/fotocomposição
- 372 Técnico de artes gráficas/impressão
- 446 Técnico de artes gráficas/técnicas de impressão
- 378 Técnico de desenho gráfico
- 377 Técnico de indústrias gráficas
- 454 Técnico de indústrias gráficas/fotocomposição
- 457 Técnico de indústrias gráficas/fotomecânica
- 460 Técnico de indústrias gráficas/impressão
- 585 Técnico de indústrias gráficas/pré-impressão

***Escolas profissionais - Área 6 - Construção Civil***

- 447 Técnico de constr.civil/topog./medições e orçamentos/desenho
- 434 Técnico de construção civil
- 379 Técnico de construção civil/carpintaria
- 400 Técnico de construção civil/condução de obra
- 403 Técnico de construção civil/desenho
- 406 Técnico de construção civil/medições e orçamentos
- 409 Técnico de construção civil/topografia

***Escolas profissionais - Área 7 - Design e Desenho Técnico***

- 320 Desenhador projectista
- 567 Desenhador projectista de vestuário
- 322 Design de equipamentos (interiores e exteriores)
- 531 Projectista de desenho industrial
- 651 Técnico de desenho de construção naval
- 380 Técnico de design
- 318 Técnico de design industrial
- 530 Técnico projectista de mobiliário

***Escolas profissionais - Área 8 - Electricidade e Electrónica***

- 398 Técnico de automação industrial
- 624 Técnico de electricidade naval
- 424 Técnico de electrónica/audio, vídeo, TV
- 449 Técnico de electrónica/audio, vídeo, TV/hardware
- 473 Técnico de electrónica, automação e comando
- 430 Técnico de electrónica/comando
- 427 Técnico de electrónica/hardware
- 450 Técnico de electrónica industrial e automação
- 544 Técnico de electrónica/instrumentação industrial



**C.4. CURSOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - NÍVEL III**

- 545 Técnico de electrónica/telecomunicações
- 385 Técnico de electrotecnia
- 382 Técnico de instalações eléctricas
- 383 Técnico de mecatrónica
- 452 Técnico de telecomunicações

***Escolas profissionais - Área 9 - Hotelaria e Turismo***

- 586 Técnico de cozinha
- 340 Técnico de cozinha/pastelaria e geladaria
- 445 Técnico de hotelaria/recepção e atendimento
- 448 Técnico de hotelaria/restauração, organização e controlo
- 566 Técnico de turismo
- 636 Técnico de turismo ambiental
- 337 Técnico de turismo ambiental e rural
- 386 Técnico de turismo/prof. informação e animação turística
- 502 Técnico de turismo/profissionais de informação turística

***Escolas profissionais - Área 10 - Informação, Comunicação e Documentação***

- 360 Técnico de arquivo
- 375 Técnico de biblioteca e documentação
- 659 Técnico de comunicação/audiovisual
- 635 Técnico de comunicação/comunicação social
- 388 Técnico de comunicação/edição gráfica
- 381 Técnico de comunicação/marketing,rel.públicas e publicidade
- 660 Técnico de comunicação/téc.n.audiovisuais/téc.n. jornalísticas
- 311 Técnico de comunicação/técnicas audiovisuais
- 312 Técnico de comunicação/técnicas jornalísticas
- 563 Técnico de informação BAD/biblioteca e serviço documentação
- 564 Técnico de multimédia
- 453 Técnico de produção audiovisual e multimédia
- 565 Técnico de relações públicas e publicidade

***Escolas profissionais - Área 11 - Informática***

- 455 Técnico de computação gráfica tridimensional
- 593 Técnico de gestão de sistemas informáticos
- 587 Técnico de informática
- 469 Técnico de informática aplicada
- 627 Técnico de informática aplicada à indústria
- 466 Técnico de informática fundamental
- 472 Técnico de informática/gestão
- 551 Técnico de informática/manutenção de equipamentos

***Escolas profissionais - Área 12 - Intervenção Pessoal e Social***

- 558 Animador social
- 634 Animador social/assistente familiar
- 559 Animador social/assistente de geriatria
- 560 Animador social /organização e planeamento
- 309 Animador social /técnico de desenvolvimento
- 570 Animador social /técnico psicossocial
- 389 Animador sociocultural
- 459 Animador sociocultural/assistente familiar
- 458 Animador sociocultural/assistente de geriatria
- 392 Animador sociocultural/desporto
- 390 Animador sociocultural/organização e apoio nas áreas sociais
- 456 Animador sociocultural/organização e planeamento
- 461 Animador sociocultural/técnico psicossocial
- 395 Animador sociocultural/técnico de reinserção
- 393 Técnico adjunto de saúde
- 305 Técnico de animação social
- 588 Técnico de animação social e desportiva
- 462 Técnico de animação sociocultural
- 396 Técnico auxiliar de infância

**C.4. CURSOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - NÍVEL III**

661 Técnico auxiliar protésico

**Escolas profissionais - Área 13 - Metalomecânica**

662 Técnico de computação gráfica tridimensional  
 325 Técnico de manutenção electromecânica  
 326 Técnico de mecânica/conservação máquinas agríc.e florestais  
 327 Técnico de mecânica/desenho de construção metalo-mecânica  
 328 Técnico de mecânica/energias alternativas  
 475 Técnico de mecânica/frio e climatização  
 435 Técnico de mecânica/gás  
 552 Técnico de mecânica/manutenção industrial  
 628 Técnico de mecânica naval  
 553 Técnico de mecânica/produção e controle de qualidade  
 329 Técnico de mecânica/reparação e manutenção naval  
 463 Técnico de reparação e manutenção de embarcações de recreio

**Escolas profissionais - Área 14 - Património Cultural e Prod. Artística**

407 Artífice qualificado  
 561 Assistente de arqueólogo  
 464 Assistente de conservação de património cultural  
 467 Lojista (técnico empresário de comércio tradicional)  
 408 Mestre de cantaria (técnico empresário)  
 416 Mestre de cerâmica artística (técnico empresário)  
 413 Mestre de construção civil tradicional (técnico empresário)  
 411 Mestre de fabrico de queijo (técnico empresário)  
 410 Mestre de serralharia artística (técnico empresário)  
 616 Pintura decorativa e douragem  
 310 Técnico de arte de trabalhar madeira  
 638 Técnico de arte de trabalhar madeira/marceneiro e embutidor  
 639 Técnico de arte de trabalhar madeira/marceneiro e entalhador  
 315 Técnico de arte de trabalhar metais  
 640 Técnico de arte de trabalhar metais/cinzelador  
 641 Técnico de arte de trabalhar metais/fundidor  
 642 Técnico de arte de trabalhar metais/serralheiro artístico  
 419 Técnico de artes em granito  
 414 Técnico auxiliar de conservação e restauro de talha  
 399 Técnico de cerâmica  
 465 Técnico de cerâmica/decoração e pintura de cerâm. e azulejo  
 330 Técnico de cerâmica/modelação e decoração  
 505 Técnico de cerâmica/olaria  
 405 Técnico de conserv. e restauro de bens culturais/escultura  
 404 Técnico de conserv. e restauro de bens culturais/pintura  
 397 Técnico de conservação e restauro de bens culturais  
 314 Técnico de conservação e restauro de cerâmica  
 615 Técnico de conservação e restauro do património edificado  
 415 Técnico de decoração e pintura cerâmica e azulejo  
 643 Técnico de decoração de vidro  
 402 Técnico de decoração do vidro/gravação-lapidação/pintura  
 589 Técnico de decoração do vidro/pintura  
 532 Técnico de indústria cerâmica  
 650 Técnico de museografia arqueológica  
 478 Técnico de museologia e património cultural  
 417 Técnico de património cultural - gestão e divulgação  
 401 Técnico da pedra/restauro e conservação  
 617 Técnico de recuperação do património edificado  
 646 Técnico de restauro e conservação da pedra  
 664 Técnico de vitrinismo e apresentação visual

**Escolas profissionais - Área 15 - Química**

420 Química tecnológica  
 541 Química tecnológica/analista de laboratório

**C.4. CURSOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS - NÍVEL III**

- 542 Química tecnológica/técnico fabril
- 421 Química tecnológica/técnico de laboratório/análises químicas
- 306 Química tecnológica/técnico de produção
- 437 Técnico de controlo de qualidade
- 319 Técnico de fibra de vidro

**Escolas profissionais - Área 16 - Têxtil, Vestuário e Calçado**

- 517 Técnico de confecção
- 387 Técnico de confecção/estilismo industrial
- 313 Técnico de confecção/modelagem
- 391 Técnico de confecção/modelagem industrial
- 394 Técnico de confecção/produção
- 622 Técnico de controlo de qualidade/calçado e têxtil
- 428 Técnico de controlo de qualidade para a confecção
- 623 Técnico de controlo de qualidade/têxtil
- 317 Técnico de coordenação e produção de moda
- 418 Técnico de design de moda
- 645 Técnico de estilismo
- 426 Técnico de estilismo industrial
- 429 Técnico de gestão de produção/vestuário
- 481 Técnico de produção têxtil
- 423 Técnico de produção têxtil/malhas
- 644 Técnico projectista de desenho industrial/calçado e têxtil
- 568 Técnico projectista de vestuário
- 619 Técnico de químico têxtil

**Escolas profissionais - Outras Áreas**

- 431 Sistemas de informação geográfica
- 471 Técnico de cinofilia
- 592 Técnico de controlo de qualidade
- 422 Técnico de óptica ocular
- 468 Técnico de segurança e salvamento em meio aquático
- 470 Técnico de sistemas de informação

**C.5. CURSOS DO SISTEMA DE APRENDIZAGEM (I.E.F.P.) - NÍVEL III**

- 701 Afinador de máquinas
- 703 Agente de métodos e tempos
- 702 Agente de movimento
- 704 Agente de tracção
- S01 Artesão das artes da madeira
- S02 Artesão das artes do metal
- S03 Artesão em cantaria artística
- S04 Artesão têxtil
- S05 Assistente comercial bancário
- 705 Caixeiro automóvel
- 706 Condutor de máquinas automáticas/vidro
- S06 Desenhador de sistemas de refrigeração e climatização
- S07 Encadernador dourador
- 707 Estilista
- 708 Geral bancário
- S08 Marinheiro
- S09 Mecânico de bordo
- 709 Medidor orçamentista
- 710 Modelador cerâmico
- S10 Modelista de calçado e marroquinaria
- 711 Modelista-operador de CAD/CAM
- 712 Motorista marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor artístico de azulejos
- S12 Pintor cerâmico

**C.5. CURSOS DO SISTEMA DE APRENDIZAGEM (I.E.F.P.) - NÍVEL III**

714	Preparador de carpintaria
715	Preparador de obras
716	Recepcionista de hotel
717	Recepcionista de turismo
718	Refrigeração e climatização
783	Téc. apoio à clínica dentária e electrom. equip. méd. dent.
721	Técnicas aplicadas aos serviços pessoais e à comunidade
786	Técnicas de informação, documentação e comunicação
S16	Técnico de acabamento em madeira e mobiliário
722	Técnico administrativo
784	Técnico administrativo de seguros
723	Técnico afinador
S13	Técnico agrícola
727	Técnico de alimentação e bebidas
S17	Técnico de apoio à gestão
S18	Técnico de aprovisionamento e venda de peças
728	Técnico de aquacultura
729	Técnico de calçado
S19	Técnico de cerâmica
S14	Técnico ceramista
724	Técnico colaborador de farmácia
725	Técnico comercial
720	Técnico comercial de seguros
730	Técnico de condução de fornos/vidro
731	Técnico de confecção
732	Técnico de construção civil
S20	Técnico de construção naval
S21	Técnico de contabilidade
733	Técnico de contabilidade e gestão
S23	Técnico de desenho de constr. mecânicas/cunhos e cortantes
734	Técnico de desenho de construção em madeira e mobiliário
S22	Técnico de desenho de construções em madeira e mobiliário
S24	Técnico de desenho de construções mecânicas/máquinas
S25	Técnico de desenho de construções mecânicas/moldes
735	Técnico de desenho gráfico
S26	Técnico de desenho/preparador de obra
736	Técnico de electricidade de edificações
738	Técnico de electricidade e electrónica auto
737	Técnico de electricidade de manutenção
739	Técnico de electricidade naval
740	Técnico de electrónica
S27	Técnico de electrónica/computadores
S28	Técnico de electrónica/industrial e de equipamentos
S29	Técnico de electrónica/instrumentação, controlo e telemanut.
S30	Técnico de electrónica/telecomunicações
741	Técnico de fabricação mecânica
742	Técnico de fabrico
743	Técnico de fabrico de produtos lácteos
744	Técnico de fiação
771	Técnico florestal
745	Técnico de fundição
746	Técnico de gestão administrativa
747	Técnico de gestão agrícola
748	Técnico de gestão de energia
750	Técnico de gestão pecuária
751	Técnico de gestão/pescas
S31	Técnico de gestão da produção de calçado
S32	Técnico de gestão da produção em madeira e mobiliário
749	Técnico de gestão de unidade de produção cinegética

**C.5. CURSOS DO SISTEMA DE APRENDIZAGEM (I.E.F.P.) - NÍVEL III**

772	Técnico industrial de cerâmica
752	Técnico de indústrias gráficas
753	Técnico de informática
754	Técnico de instrumentação
773	Técnico intermédio de desenho de construções mecânicas
774	Técnico intermédio de desenho de moldes
775	Técnico intermédio de manutenção electromecânica
776	Técnico intermédio de manutenção mecânica
777	Técnico intermédio de programação em CNC
755	Técnico de laboratório
S33	Técnico de laboratório cerâmico
S34	Técnico de logística
756	Técnico de madeiras e mobiliário
757	Técnico de malhas
760	Técnico de manutenção eléctrica e electrónica de aeronaves
782	Técnico de manutenção industrial (electromecânica)
785	Técnico de manutenção industrial (mecatrónica)
758	Técnico de manutenção de instrumentos de aeronaves
S15	Técnico da manutenção de máquinas de calçado
759	Técnico de manutenção de motores e de células de aeronaves
S35	Técnico de maquinaria e programação
S36	Técnico de marketing
761	Técnico de mecânica marítima
S37	Técnico de mecatrónica automóvel
762	Técnico de medição e classificação de madeiras
S38	Técnico de medições e orçamentos
S39	Técnico de métodos e tempos de calçado
S40	Técnico de modelação cerâmica
763	Técnico de modelação de confecção
S41	Técnico de obra/conductor de obra
S42	Técnico de ordenamento de recursos cinegéticos e aquícolas
778	Técnico para agências de viagens
S43	Técnico de pecuária
S44	Técnico de planeamento industrial
S51	Técnico preparador de carpintaria
726	Técnico da qualidade
S45	Técnico de recepção/orçamentação de oficina
S46	Técnico de refrigeração e climatização
764	Técnico de secretariado
S47	Técnico de segurança e higiene no trabalho - construção
765	Técnico de seguros
781	Técnico de serviços pessoais e à comunidade
766	Técnico de sistemas energéticos
767	Técnico de tecelagem
768	Técnico de tinturaria e estampanaria
S48	Técnico de topografia
779	Técnico topógrafo
S49	Técnico de transformação do pescado
769	Técnico de transformação de produtos alimentares
770	Técnico de transportes
S50	Técnico de vendas
780	Técnico vitivinícola
719	Tecnologia dos produtos de cortiça
S52	Vitralista
S53	Vitrinista

**C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL III*****Casa Pia de Lisboa***

214	Técnico de artes e indústrias gráficas (CP)
-----	---

**C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL III**

- 201 Técnico de contabilidade (CP)
- 212 Técnico de design de equipamento (CP)
- 202 Técnico de desporto (CP)
- 207 Técnico de electromecânica de automóvel (CP)
- 203 Técnico de electrónica (CP)
- 204 Técnico de electrónica industrial (CP)
- 205 Técnico de hotelaria, restauração, organização e controlo (CP)
- 211 Técnico de informática de gestão (CP)
- 206 Técnico de instrumentação (CP)
- 208 Técnico de óptica ocular (CP)
- 209 Técnico de produção industrial (CP)
- 210 Técnico de relojoaria (CP)
- 213 Técnico de revitalização do património - museologia (CP)

**Curso de Educador Social do Instituto Piaget**

- 614 Educador social (Inst. Piaget)

**Instituto de Formação Bancária**

- 345 Profissionais de formação bancária (IFB)

**Formação de Sargentos da Força Aérea**

- 260 Abastecimento (FAP)
- 277 Construção e Manutenção de Infra-Estruturas (FAP)
- 276 Informática (FAP)
- 261 Mecânicos de armamento e equipamento (FAP)
- 262 Mecânicos de electricidade (FAP)
- 263 Mecânicos de electricidade e instrumentos de avião (FAP)
- 264 Mecânicos de electrónica (FAP)
- 265 Mecânicos de material aéreo (FAP)
- 266 Mecânicos de material terrestre (FAP)
- 267 Músicos (FAP)
- 268 Operadores de circulação aérea e radaristas de tráfego (FAP)
- 269 Operadores de comunicações (FAP)
- 275 Operadores de meteorologia (FAP)
- 270 Operadores de radaristas de detecção (FAP)
- 271 Operadores de sistemas de assistência e socorros (FAP)
- 272 Paraquedistas (FAP)
- 273 Polícia aérea (FAP)
- 274 Secretariado e apoio dos serviços (FAP)

**Formação de Sargentos da Marinha**

- 280 Alistamento de electrotécnicos (MAR)
- 281 Alistamento de maquinistas navais (MAR)

**Formação de Sargentos do Exército**

- 290 Administração militar (EXER)
- 286 Artilharia (EXER)
- 287 Cavalaria (EXER)
- 288 Engenharia (EXER)
- 285 Infantaria (EXER)
- 292 Material - electrónica (EXER)
- 291 Material - mecânica (EXER)
- 295 Músicos (EXER)
- 294 Pessoal e secretariado (EXER)
- 289 Transmissões (EXER)
- 293 Transporte (EXER)

**Instituto Nacional de Formação Turística**

- 251 Alojamento hoteleiro (INFTUR)
- 250 Cozinha (INFTUR)
- 253 Restaurante/bar (INFTUR)
- 252 Turismo (INFTUR)

**C.6. OUTROS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL III*****Instituto de Turismo de Portugal, I.P.***

- S57 Cozinha/Pastelaria
- S59 Hotelaria e Turismo
- S56 Operações Turísticas e Hoteleiras
- S58 Restaurante/Bar
- S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria
- S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas

***Cursos Educação Formação***

- 610 Cursos Educação Formação (todos os cursos)

**C.7. OUTROS CURSOS****C.7.1 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante**

- 602 Cursos técnico-profissionais (todos os cursos)
- 604 Cursos da via profissionalizante do 12º ano (todos)
- 606 Cursos da via profissionalizante dos 10º/12º anos (todos)

**C.7.2 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis**

(Desp. nº 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)

- 220 Ens. sec. recorrente (todos os cursos gerais e técn.) (RUC)

**C.7.3 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Desp. nº 20421/99, de 27.10)**

- 225 Ens. sec. recorrente (todos os cursos gerais e tecnológicos)

**C.7.4 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios**

(Desp. nº 30/SEEB/93, de 06.06, Desp.512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)

- 230 Ens. sec. recorrente particular e coop. (todos cursos) (RPC)

**C.7.5 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)**

- 877 Recorrente por blocos capitalizáveis / ciências exactas
- 878 Recorrente por blocos capitalizáveis / ciências humanas

**C.7.6 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)**

- A40 Recorrente por blocos capitalizáveis / ciências exactas (CH)
- A41 Recorrente por blocos capitalizáveis / ciências exactas (T)
- A42 Recorrente por blocos capitalizáveis / ciências humanas (CH)
- A43 Recorrente por blocos capitalizáveis / ciências humanas (T)

**C.7.7 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10**

- 965 Dec.-Lei 357/2007 (todas as vias)

**C.7.8 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 370/2008, de 21.05)**

- 966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (todos os cursos)

**C.7.9 Emigrantes e equivalências**

- 900 Emigrantes
- 940 Escolas estrangeiras em Portugal
- 950 Equivalências
- 960 Equivalências (Desp. n.º 6649/2005)

**1.ª FASE (JUNHO)**

**Segunda, 20 de Junho**

09:00 h 732 Latim A  
739 Português Língua não materna (ini.)  
839 Português Língua não materna (int.)

14:00 h 639 Português  
239 Português

---

**Terça, 21 de Junho**

09:00 h 702 Biologia e Geologia  
723 História B  
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.

14:00 h 724 História da Cultura e das Artes

---

**Quarta, 22 de Junho**

14:00 h 801 Alemão (continuação -bienal)  
501 Alemão (iniciação -bienal)  
706 Desenho A  
847 Espanhol (continuação -bienal)  
547 Espanhol (iniciação -bienal)  
517 Francês (continuação -bienal)  
550 Inglês (continuação -bienal)

---

**Segunda, 27 de Junho**

09:00 h 734 Literatura Portuguesa  
635 Matemática A  
735 Matemática B

14:00 h 623 História A

---

**Terça, 28 de Junho**

09:00 h 715 Física e Química A  
719 Geografia A

---

**Quinta, 30 de Junho**

09:00 h 712 Economia A  
708 Geometria Descritiva A

---

**2.ª FASE (JULHO)**

**Sexta, 22 de Julho**

09:00 h 639 Português  
239 Português  
739 Português Língua não materna (ini.)  
839 Português Língua não materna (int.)

14:00 h 801 Alemão (continuação -bienal)  
501 Alemão (iniciação -bienal)  
706 Desenho A  
847 Espanhol (continuação -bienal)  
547 Espanhol (iniciação -bienal)  
517 Francês (continuação -bienal)  
550 Inglês (continuação -bienal)

---

**Segunda, 25 de Julho**

09:00 h 715 Física e Química A  
719 Geografia A

14:00 h 623 História A

---

**Terça, 26 de Julho**

09:00 h 702 Biologia e Geologia  
723 História B  
724 História da Cultura e das Artes  
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.

14:00 h 712 Economia A  
708 Geometria Descritiva A  
732 Latim A

---

**Quarta, 27 de Julho**

09:00 h 734 Literatura Portuguesa  
635 Matemática A  
735 Matemática B

---